



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 798/2015

“Dispõe sobre o piso remuneratório do cargo de Agente Comunitário de Saúde”.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criado pela lei municipal 652/2008, passa a ser de R\$1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 07 de abril de 2015.

Fábio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal